



## O Presidente no exercício da competência constitucional e em visita às Instituições Europeias

### O Presidente no vértice do sistema constitucional

A Constituição atribui ao Presidente da República a faculdade de promulgar os diplomas normativos que revestem a forma de leis ou decretos-leis. No uso dessa competência, pode o Presidente exercer o direito de veto, devolvendo o diploma para reapreciação pelo órgão que o aprovou, ou solicitar ao Tribunal Constitucional a fiscalização preventiva da sua constitucionalidade.

De um total de 822 diplomas recebidos para promulgação desde o início do seu mandato, até meados de Setembro o Presidente Cavaco Silva promulgou 776, outros 38 aguardavam decisão, quatro receberam o veto político e outros dois por inconstitucionalidade, três mereceram pedidos de fiscalização preventiva ao Tribunal Constitucional e outros três foram devolvidos, a pedido do Governo.

Em 30 de Julho, o Presidente decidiu requerer a apreciação preventiva da constitucionalidade do decreto da Assembleia da República que alterou a Lei Geral Tributária e o Código de Procedimento e Processo Tributário. O Tribunal Constitucional pronunciou-se pela inconstitucionalidade de disposições que possibilitavam o acesso à informação e documentos bancários dos cidadãos que decidissem reclamar ou impugnar contenciosamente actos da administração tributária.

No uso das suas prerrogativas constitucionais, decidiu ainda o Presidente da República não promulgar os diplomas relativos ao Estatuto do Jornalista, ao regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas e, enfim, à orgânica da Guarda Nacional Republicana, tendo enviado à Assembleia da República mensagens em que explica o fundamento das suas decisões.

### Visita às Instituições Europeias

De 3 a 5 de Setembro, o Presidente Cavaco Silva realizou uma visita às instituições europeias. Logo no dia 3, em Estrasburgo, avistou-se com os eurodeputados portugueses. No dia seguinte, deslocou-se ao Parlamento Europeu, onde proferiu uma marcante intervenção, em que salientou a importância da dimensão social do desenvolvimento sustentável e do processo de integração europeia. Afirmou, nessa ocasião, o Presidente da República:



*«Ao princípio da solidariedade acresce uma concepção ética e moral do progresso sem a qual os valores fundadores da ideia europeia definham: a incessante busca da paz, a afirmação da liberdade e dos direitos humanos, o espírito de comunidade, o imperativo de equidade e de justiça social, a dignificação do trabalho e a procura de uma responsabilidade cívica mais alargada e mais libertadora».*

À luz deste princípio, Aníbal Cavaco Silva chamou a atenção para os níveis de desigualdade ainda existentes na União Europeia, advertindo, nomeadamente, para a circunstância de nos cinco anos compreendidos entre 2001 e 2005 a taxa de risco de pobreza no conjunto dos países da União se ter mantido na ordem dos 16%. Trata-se de um número impressionante, sobretudo se tivermos em conta que tal corresponde a cerca de 75 milhões de europeus cujo rendimento disponível é inferior a 60% do rendimento médio do seu próprio país. Em face de situações de exclusão que afectam em particular os idosos, os desempregados de longa duração, os cidadãos isolados e as famílias monoparentais, o Presidente Cavaco Silva interrogou-se sobre se a União não estará no limiar da eficácia das políticas tradicionais de protecção social. Sustentou que na construção das políticas sociais do futuro deveria valorizar-se a ideia de *Welfare Society*, em que todos, enquanto cidadãos, temos de ser mais responsáveis e solidários. Acrescentou ainda, num inequívoco apelo à dimensão social da integração europeia: «sem crescimento económico, não haverá progresso social. Todavia, insustentável e inaceitável é o crescimento económico assente na destruição social».



A visita às instituições europeias foi concluída no dia 5 de Setembro, com um encontro, em Bruxelas, com o Presidente da Comissão Europeia, José Manuel Barroso, e um almoço de trabalho com o Colégio de Comissários da União Europeia.